LEI Nº 3.226

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 3.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – COORDENADORIA DE TURISMO, ESPORTE E COMUNICAÇÃO.....R$ 3.000,00
U.Orç. 01 – Coordenadoria De Turismo, Esporte E Comunicação.....R$ 3.000,00
Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....R$ 3.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA, PALNEJAMENTO E GESTÃO.....R$ 3.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 3.000,00
Atividade 2.016 – Manut. Do complexo administrativo municipal.....R$ 3.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de abril de 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de abril de 2017.

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração